

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 027/05

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 109ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2005,

RESOLVE

Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo nominados para representar o CES/PR na Comissão Estadual do Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância em Saúde - PROFORMAR:

Conselheiro Titular

Luiz Salim Emed

Conselheira Suplente

Tereza Lopes Miranda

Curitiba, 27 de julho de 2005.

Maria Goretti David Lopes
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 27/05, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde